



DECRETO N.º 5.360

Carmo-RJ, 17 de Maio de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a execução prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 17 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.360				
Prog. Tr.	Obj. Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
1200.18	2200022.093-3390.35.00-04	0353	10.000,00	
1200.18	2200022.093-3390.30.00-04	0352		
TOTAL			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5360 de 17/05/19

PUBLICADO em 18/05/19, no

Jornal Trilema Semana, pág. 4

Edição n.º 1214